

PORTARIA N.º 239, de 25 de FEVEREIRO de 2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, incisos I e XIX e artigo 29, inciso IV, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no dia 05 de MARÇO de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 25 de FEVEREIRO de 2025.


AMARILDO ELIAS MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

